

LEI Nº 94

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido os seguintes auxílios a-fim de atender despesas em doenças em pessoa das famílias dos servidores municipais abaixo:

- a)- Antonio Francisco Saverio.....Cr.62.500,00
- b)- José Amigo..... " 2.000,00
- c)- Benaro Simões..... " 1.500,00

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao senhor Manoel Ambrósio, mediante acordo amigável, dando plena e geral quitação, correspondença e a indenização pela dispensa dos serviços, férias atrasadas e outros direitos, a importância de Cr.22.000,00 (dois mil cruzados).

ARTIGO 3º - A-fim de ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Câmara Municipal, um crédito especial de Cr.22.000,00 (dois mil cruzados).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentaria:

4-3-1/2-39-2 - SALÁRIOS PERMANENTES Cr.4 8.000,00-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrocedendo as disposições em contrário.

POMPEIA, 25 de Maio de 1950.

deodoro ruz

PREFEITO MUNICIPAL

Publicação registrada na Secretaria em 25 de Maio de 1950.
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

REC. de de 19..... SEC. 101

..... de 19.....

..... de 19.....

Arquivado - Ficha Nº.....

SECRETARIA